

Programa de Integridade

Sumário

1. OBJETIVO.....	3
2. REVISÃO E MONITORAMENTO	3
3. RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO	3
4. ALCANCE	3
5. APLICABILIDADE	3
6. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE (PI).....	4
6.1. ENCARREGADO DE PREVENÇÃO DE DELITOS DO BRASIL (EPD).....	4
6.2. POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE DELITOS (PPD).....	5
6.3. SISTEMA DE PREVENÇÃO DE DELITOS	5
6.3.1.MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES	5
6.3.2.AVALIAÇÃO DE EFETIVIDADE DOS CONTROLES	8
6.3.3.PLANOS DE AÇÃO.....	9
6.3.4.CANAIS DE DENÚNCIAS	9
6.3.5.ÁREAS DE APOIO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE (PI)	12
6.3.6.RELATÓRIOS E INFORMES	14
6.3.7.DENÚNCIAS A JUSTIÇA	15
6.4. AMBIENTE DE CONTROLE	15
6.5. INSTRUMENTOS LEGAIS E TRABALHISTAS.....	16
6.6. ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE (PI)	16
7. ANEXOS	17

1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é estabelecer as atividades a serem seguidas para a implementação e operacionalização do Programa de Integridade (PI), de forma a cumprir com os requerimentos expostos na Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/13) e no Decreto nº 8.240.

O Programa de Integridade da Arauco do Brasil (PI) é equivalente ao Modelo de Prevenção de Delitos da matriz *Celulosa Arauco y Constitución S.A.*, doravante mencionada somente como “Matriz”, que foi elaborado e implementado para cumprimento da Lei de Responsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas (Lei nº 20.393/09).

2. REVISÃO E MONITORAMENTO

A revisão e monitoramento do PI está sob a responsabilidade do Encarregado de Prevenção de Delitos do Brasil (EPD), conforme disposto na Política de Prevenção de Delitos da Arauco do Brasil (PPD).

3. RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO

São responsáveis por implementar o PI da Arauco do Brasil:

- Conselho de Administração da Arauco do Brasil;
- Encarregado de Prevenção de Delitos do Brasil (EPD).

4. ALCANCE

O presente Programa de Integridade (PI), aprovado pelo Conselho de Administração da Arauco do Brasil, doravante mencionado somente como “Conselho”, é aplicável a todas as empresas do Grupo Arauco sediadas no Brasil, mencionadas somente como “Arauco”:

- Arauco do Brasil S.A.;
- Arauco Forest Brasil S.A.;
- Arauco Florestal Arapoti S.A.;
- Novo Oeste Gestão de Ativos Florestais S.A.;
- Empreendimentos Florestais Santa Cruz Ltda;
- Mahal Empreendimentos e Participações S.A.

5. APLICABILIDADE

O PI é aplicável aos acionistas, controladores, executivos, colaboradores, representantes ou quaisquer terceiros que venham a ter atuação em nome da Arauco, dentro das atividades que lhes tenham sido delegadas.

Emissão: 23/11/17	Versão: 1	Alcance: ARAUCO DO BRASIL
Elaborador	Aprovador	
MARJORY PERTEL – ESPECIALISTA SOX	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARAUCO DO BRASIL	

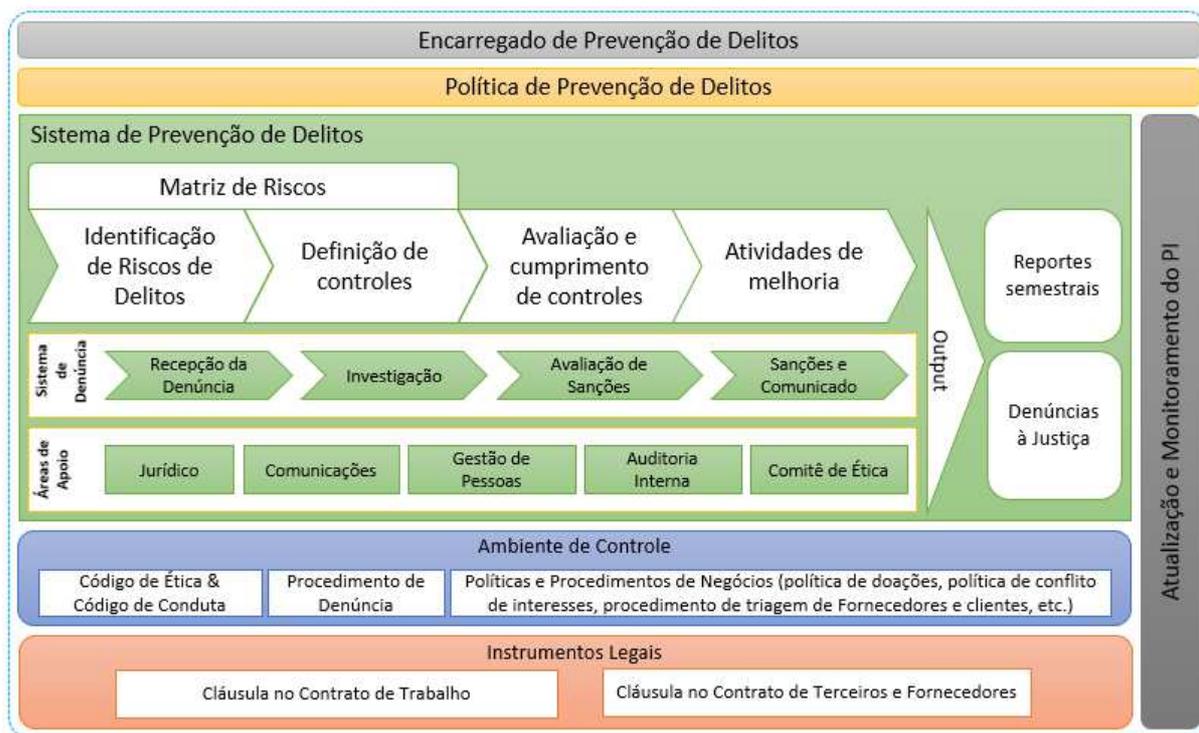
6. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE (PI)

O PI consiste em um modelo de prevenção dos delitos (tipificados na PPD e no item 6.3.1a deste procedimento) que abrange diversas atividades de controle sobre os processos ou atividades de negócios da Arauco que potencialmente apresentem riscos de delitos com o principal objetivo de prevenir e detectar oportunamente os riscos mencionados.

O PI é composto pelos seguintes elementos:

- Designação de um Encarregado de Prevenção de Delitos do Brasil (EPD);
- Definição de responsabilidades e meios de atuação do EPD;
- Estabelecimento de um sistema de prevenção de delitos, chamado de Programa de Integridade (PI);
- Supervisão e monitoramento do PI.

O sistema de prevenção de delitos ou Programa de Integridade (PI) está retratado no seguinte gráfico, sendo a descrição dos seus componentes se detalha no decorrer deste documento.



6.1. ENCARREGADO DE PREVENÇÃO DE DELITOS DO BRASIL (EPD)

O Encarregado de Prevenção de Delitos do Brasil (EPD), em conjunto com a Conselho e o EPD da Matriz, deverá estabelecer os métodos para a aplicação efetiva do PI e a sua supervisão, visando detectar e corrigir suas falhas, assim como atualizá-lo de acordo as mudanças na Arauco.

Emissão: 23/11/17	Versão: 1	Alcance: ARAUCO DO BRASIL
Elaborador	Aprovador	
MARJORY PERTEL – ESPECIALISTA SOX	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARAUCO DO BRASIL	

Os papéis e responsabilidades do EPD do Brasil estão estabelecidas na PPD, sendo que o EPD do Brasil deverá reportar-se ao Conselho e ao EPD da Matriz, por meio de informes semestrais.

6.2. POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE DELITOS (PPD)

A Política de Prevenção de Delitos (PPD) da Arauco estabelece as premissas para a prevenção dos delitos tipificados na PPD e no item 6.3.1a deste procedimento.

A Política é fundamentada na implementação do PI e seu posterior monitoramento para melhoria contínua. Assim, se estabelecem as responsabilidades da Alta Administração da Arauco do Brasil, do EPD do Brasil e demais áreas de apoio e colaboradores.

A aprovação da PPD e do PI consta em ata da reunião do Conselho de Administração da Arauco do Brasil.

6.3. SISTEMA DE PREVENÇÃO DE DELITOS

Este sistema está orientado a apoiar o funcionamento e execução do PI, sendo de responsabilidade do Conselho e do EPD do Brasil. O Sistema de Prevenção de Delitos é composto dos seguintes elementos:

- Matriz de Risco;
- Avaliação de efetividade dos controles;
- Plano de ação para as deficiências identificadas;
- Canal de denúncias;
- Áreas de apoio ao EPD;
- Reportes semestrais;
- Denúncia à Justiça.

6.3.1. MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES

A Matriz de Riscos e Controles é um documento no qual se encontram identificados os riscos de ocorrência dos delitos com os respectivos controles para sua mitigação.

a. Identificação de riscos de delitos

O EPD do Brasil é o responsável pelo processo de identificação de riscos em conjunto com a administração. Este processo deve ser realizado anualmente ou quando ocorrerem alterações relevantes em qualquer área de negócio, conforme especificado na sessão “Atualização e Monitoramento do PI” do presente documento.

Emissão: 23/11/17	Versão: 1	Alcance: ARAUCO DO BRASIL
Elaborador	Aprovador	
MARJORY PERTEL – ESPECIALISTA SOX	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARAUCO DO BRASIL	

A identificação de riscos deve ser liderada pelo EPD do Brasil e ser realizada com enfoque de cima para baixo – “*top down*” – com a participação dos cargos mais altos da administração, visando identificar os principais cenários de riscos para a ocorrência dos delitos tipificados no item 4 da Política de Prevenção de Delitos e a seguir citados:

- i. **Prometer, oferecer ou dar**, direta ou indiretamente, **vantagem indevida a agente público nacional ou estrangeiro**, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- ii. **Financiar, custear, patrocinar** ou de qualquer modo subvencionar a **prática dos atos ilícitos**;
- iii. **Utilizar-se de** interposta **pessoa física ou jurídica** para **ocultar** ou **dissimular** seus reais **interesses** ou a **identidade de beneficiários** dos atos praticados;
- iv. No tocante a **licitações e contratos**: frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimento licitatório público; impedir, perturbar ou fraudar a realização de procedimento licitatório público, afastar ou procurar afastar licitante; fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação; obter vantagem ou benefício indevido de modificações ou prorrogações de contratos; manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- v. **Dificultar** atividade de **investigação** ou **fiscalização** de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- vi. Crime de receptação caracterizado como: **adquirir, receber** ou **ocultar**, em proveito próprio ou alheio, **coisa que sabe ser produto de crime**, ou influir para que terceiro de boa-fé a adquira, receba ou oculte.

Os riscos identificados devem ser priorizados com o objetivo de determinar as áreas ou processos de maior exposição, o que permitirá direcionar de forma focada recursos e esforços do EPD.

Para avaliar os riscos serão utilizados os parâmetros de impacto e probabilidade, conforme disposto no Anexo nº 1.

b. Definição de controles

Os potenciais riscos de ocorrência dos delitos mencionados foram identificados na Matriz de Riscos do Brasil através de uma revisão detalhada de diversos processos de negócios, políticas, atividades (habituais ou esporádicas), entre outros documentos da Arauco. Além disso, foram conduzidas reuniões pelo EPD e sua equipe, com todas as Diretorias da Arauco.

Uma vez identificados os potenciais riscos de delitos, na Matriz de Riscos e Controles do Brasil são definidas as diversas atividades e controles a serem executadas pelas pessoas envolvidas nos processos de negócio, de maneira a prevenir a ocorrência dos delitos mencionados no item a.

Para cada um dos controles identificados, foi estabelecido a evidência ou o respaldo da sua execução.

Para cada controle deverá ser identificado:

Emissão: 23/11/17	Versão: 1	Alcance: ARAUCO DO BRASIL
Elaborador	Aprovador	
MARJORY PERTEL – ESPECIALISTA SOX	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARAUCO DO BRASIL	

- i. Descrição da atividade de controle;
- ii. Frequência de sua ocorrência;
- iii. Tipo do controle: preventivo ou detectivo;
- iv. Identificação do responsável pela sua execução;
- v. Evidência da realização do controle;
- vi. Automação do controle: manual ou automático

O monitoramento da execução das atividades de controle será de responsabilidade do EPD do Brasil e Diretorias correspondentes às áreas de negócio identificadas na Matriz de Riscos e Controles. Os controles definidos para a mitigação dos riscos de ocorrência de delitos podem apresentar caráter preventivo ou detectivo:

I. Controles preventivos:

O objetivo dos controles preventivos do PI é de prevenir que os riscos de ocorrência de delitos se materializem, assim como outros eventos adversos que possam apresentar um efeito negativo sobre a operação do PI, em especial no que tange os delitos indicados neste documento. Dentre os controles preventivos do PI devem ser consideradas as seguintes atividades:

• Comunicação e Treinamento

A Arauco deve incluir em seu planejamento anual de treinamentos os aspectos relacionados com seu PI. O EPD do Brasil, com o apoio da Diretoria de Gestão de Pessoas, deve ser responsável por:

- o Comunicação da Política de Prevenção de Delitos (PPD) e do Programa de Integridade (PI). Tal comunicação deve envolver todos os níveis da Arauco, incluindo a Alta Administração. Deve ser estruturado um programa de treinamento e comunicação com registro de sua realização e participantes envolvidos;
- o Realização de treinamentos periódicos (no mínimo anual) referentes ao PI e as legislações referentes à prevenção de delitos, como à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/13);
- o O programa de treinamento a ser desenvolvido em cada uma das áreas, deve considerar e adequar: o conteúdo, profundidade e periodicidade, conforme o nível de exposição ao risco de ocorrência dos delitos mencionados no item a);
- o Comunicação e divulgação da informação atualizada do PI por diversos canais como:
 - ✓ E-mails;
 - ✓ Página Web da Arauco (necessário apoio do Departamento de Marketing);
 - ✓ Painel de Gestão;

Emissão: 23/11/17	Versão: 1	Alcance: ARAUCO DO BRASIL
Elaborador	Aprovador	
MARJORY PERTEL – ESPECIALISTA SOX	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARAUCO DO BRASIL	

- ✓ Murais;
- ✓ Outros.

- Inclusão de materiais referentes ao PI nos programas de integração de novos colaboradores à Arauco.

II. Controles detectivos:

O objetivo dos controles detectivos do PI é de identificar a ocorrência de delitos e/ou deficiências dos controles estabelecidos para a operação do PI.

Dentre estes controles devem ser considerados, ao menos, as seguintes atividades:

• Denúncias e descobertas

O EPD da Matriz, em conjunto com Gerente Geral da Matriz e Diretor Presidente da Arauco do Brasil receberá através dos canais disponíveis na Arauco as denúncias referentes ao PI ou associadas a cenários dos delitos mencionados no item a. O tratamento das denúncias se realizará segundo o disposto no “Procedimento de Denúncia de Delitos”, disponível no Painel de Gestão e na Página Web da Arauco do Brasil.

• Revisões e Litígios

O Departamento Jurídico deverá entregar ao EPD do Brasil um relatório mensal com os seguintes detalhes:

Demandas, processos ou qualquer ação legal ou regulatória que envolva a Arauco em algum cenário de delito mencionado no item a, nas quais tenham sido envolvidos ou de que tenham conhecimento.

6.3.2. AVALIAÇÃO DE EFETIVIDADE DOS CONTROLES

Por meio da Auditoria Interna será verificado periodicamente se os controles estabelecidos através da implementação do PI estão operando de acordo com o seu desenho.

O objetivo destas avaliações é identificar as deficiências ou combinação de deficiências de controle que possam afetar de maneira significativa a operação do PI da Arauco ou que possam aumentar a probabilidade de ocorrência dos delitos mencionados no item 6.3.1a deste procedimento.

Para isto, a Auditoria Interna deve incorporar o PI em seu Plano de Auditoria Anual visando efetuar:

- i. Avaliação da aplicação e eficácia do PI;
- ii. Revisão dos riscos e atividades de controle identificados nas áreas e/ou em processos de maior exposição aos riscos dos delitos expostos na PPD e citados no item 6.3.1a deste procedimento;

Emissão: 23/11/17	Versão: 1	Alcance: ARAUCO DO BRASIL
Elaborador	Aprovador	
MARJORY PERTEL – ESPECIALISTA SOX	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARAUCO DO BRASIL	

- iii. Propor ao EPD melhorias no sistema de prevenção de delitos, de acordo com as alterações ocorridas na Arauco e/ou em seu ambiente.

A avaliação pela Auditoria Interna deve considerar tanto o desenho como a operação adequada dos controles, conforme as seguintes definições:

- **Desenho:** Determinar se os controles implementados cobrem os riscos dos delitos identificados;
- **Operação:** Testar a efetividade operacional dos controles, verificando se realmente estão operando de acordo com o descrito na Matriz de Riscos e Controles.

Concluída a avaliação dos controles, os resultados serão reportados aos Gerentes envolvidos nas atividades avaliadas, aos Diretores das áreas envolvidas, ao Diretor Presidente, ao EPD do Brasil e ao EPD da Matriz.

Além disso, o auditor deverá reunir-se com os Gerentes e responsáveis por controle com o objetivo de revisar e analisar em forma conjunta as deficiências detectadas na auditoria.

6.3.3. PLANOS DE AÇÃO

Uma vez recebidos os resultados da avaliação de efetividade dos controles, as Diretorias correspondentes, com o apoio do EPD do Brasil, da Auditoria Interna, no caso de deficiências de operação, e da Gestão SOX, no caso de deficiência de desenho, deverão corrigir as deficiências identificadas mediante a implementação de planos de ação, os quais deverão ser avaliados quanto a sua efetividade. Para encerrar uma deficiência é necessário que os planos de ação tenham sido implementados e os controles estejam operando corretamente por um período mínimo de 60 dias.

6.3.4. CANAIS DE DENÚNCIAS

O canal de denúncia é um sistema, implementado pela Arauco, que tem como objetivo recepcionar todas as denúncias relacionadas ao incumprimento das políticas internas da Arauco, incluindo descumprimentos do PI ou possível ocorrência dos delitos mencionados no item 6.3.1a deste documento.

As atividades do canal de denúncias incorporado ao PI da Arauco são:

- **Recepção de denúncias**

As denúncias serão recebidas através dos canais divulgados no Procedimento de Denúncia de Delitos.

Emissão: 23/11/17	Versão: 1	Alcance: ARAUCO DO BRASIL
Elaborador	Aprovador	
MARJORY PERTEL – ESPECIALISTA SOX	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARAUCO DO BRASIL	

As denúncias efetuadas por este meio serão recepcionadas, conforme descrito na Política de Prevenção de Delitos (PPD), pelo EPD da Matriz em conjunto com Gerente Geral do Matriz e Diretor Presidente do Arauco do Brasil. Ressalta-se que a identidade do denunciante é protegida.

• **Investigação**

O investigador será designado pelo EPD da Matriz, em conjunto devem coordenar o início da realização de investigações derivadas de denúncias que tenham implicância no PI ou se encontrem associadas a cenários de delitos tipificados na PPD e mencionados no item 6.3.1a desse procedimento.

Recebida a denúncia, a pessoa designada para a investigação terá um prazo de 3 dias úteis, contados desde a data de sua recepção, para iniciar o processo de análise. Em casos graves, em que as circunstâncias indiquem a ocorrência de um delito, o caso poderá ser direcionado diretamente as autoridades competentes.

O processo de investigação é confidencial e deverá ser restrito.

O EPD da Matriz, ou a pessoa designada para a investigação, terá acesso direto e irrestrito aos distintos departamentos da Arauco, com a finalidade de:

- Efetuar ou coordenar a realização de investigações específicas;
- Realizar o monitoramento do sistema de prevenção de delitos;
- Solicitar e revisar informações para a execução das suas funções.

Toda vez que for realizada uma investigação, o EPD do Brasil deverá avaliar os riscos e revisar as atividades de controle vulneráveis em cada caso, determinando a aplicação de:

- Novas atividades de controle;
- Aperfeiçoamento das atividades de controle existentes que não estejam operando efetivamente ou cujo desenho permite possibilidades de melhorias.

O EPD do Brasil é responsável por assessorar os departamentos envolvidas na definição e implementação das medidas corretivas adotadas.

O EPD da Matriz deverá manter um registro atualizado e confidencial das investigações (em curso e encerradas), das denúncias e medidas disciplinares aplicadas em relação ao descumprimento do PI e quaisquer dos delitos mencionados no item 6.3.1a deste documento. Nestes registros deverão constar:

- i. País em que ocorreu o incidente;
- ii. Empresa ou filial onde ocorreu o incidente;

Emissão: 23/11/17	Versão: 1	Alcance: ARAUCO DO BRASIL
Elaborador	Aprovador	
MARJORY PERTEL – ESPECIALISTA SOX	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARAUCO DO BRASIL	

- iii. Data do incidente;
- iv. Tipo do incidente;
- v. Canal de denúncia utilizado, se aplicável;
- vi. Tipo de denunciante (interno ou externo à Arauco);
- vii. Pessoas envolvidas na situação (nome completo, cargo e área);
- viii. Descrição do incidente;
- ix. Detalhe da investigação;
- x. Tempo de duração da investigação;
- xi. Conclusão;
- xii. Medidas disciplinares estabelecidas, se aplicável.

Periodicamente, o EPD da Matriz deve efetuar um acompanhamento das denúncias registradas conforme as seguintes atividades:

- i. Validação da integridade das denúncias;
- ii. Análise do status das denúncias registradas (iniciada, em processo de investigação, em resolução, encerrada);
- iii. Análise dos cenários recorrentes, ou seja, recorrência de um mesmo tipo de denúncia, pessoa, área envolvida, tipo de denunciante;
- iv. Análise do tempo de tratativa de denúncias para gestão e rápida solução.

• Avaliação de Sanções

Ao finalizar a investigação o EPD da Matriz deve emitir um Informe sobre a existência de fatos constitutivos de infração do PI que inclua sugestões de sanções aplicáveis. Apesar das sugestões serem apresentadas o Conselho não estará compelido a adotar as sanções indicadas e poderá definir aquelas que julgue adequadas ao caso. O EPD deverá efetuar o acompanhamento, obtendo o respaldo ou evidência de qualquer sanção ou ação corretiva definida pelo Conselho como resultado da investigação realizada e como garantia do seu cumprimento.

A Arauco poderá aplicar medidas disciplinares diante do incumprimento da PPD e do PI, levando em consideração os seguintes fatores a respeito das medidas disciplinares:

- Sanções proporcionais ao descumprimento;
- Consistente com as políticas e procedimentos disciplinares da Arauco;
- Aplicáveis a todas as pessoas ou áreas envolvidas.

Emissão: 23/11/17	Versão: 1	Alcance: ARAUCO DO BRASIL
Elaborador	Aprovador	
MARJORY PERTEL – ESPECIALISTA SOX	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARAUCO DO BRASIL	

Identificada a gravidade dos fatos, serão aplicadas as medidas disciplinares estabelecidas, podendo chegar ao encerramento do contrato de trabalho, em casos críticos, conforme estabelecido no item 6 do Código de Conduta de Negócios.

Com o resultado da investigação e a conclusão do processo, deve-se avaliar a conveniência de efetuar uma comunicação a Arauco com relação as medidas disciplinares adotadas. O EPD, com o apoio do Comitê de Ética e áreas de apoio, deverá contemplar esta forma de comunicação aos trabalhadores e terceiros envolvidos, velando também pelo cumprimento dos princípios e valores éticos declarados pela Arauco.

6.3.5. ÁREAS DE APOIO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE (PI)

O objetivo das áreas de apoio é fornecer suporte ao EPD nas atividades de prevenção, detecção, resposta e monitoramento do PI. Isso implica em apoio nas tomadas de decisão, coordenação de atividades, entrega de informação e relatórios de controle.

Na sequência se detalham as principais áreas de apoio e sua responsabilidade no PI:

a) Departamento Jurídico

- Assessorar no processo de inclusão de cláusulas de cumprimento das leis anticorrupção e demais obrigações éticas, nos contratos firmados com terceiros;
- Assessorar no processo de inclusão de cláusulas de cumprimento das leis anticorrupção e demais obrigações éticas, nos contratos de trabalho;
- Assessorar e apoiar o EPD na identificação de riscos inerentes à leis, normas, decretos e procedimentos aplicáveis;
- Entregar ao EDP um relatório mensal que detalhe:
 - Denúncias recepcionadas pelo Comitê de Ética, nas quais tenham sido envolvidos e que sejam relacionadas a ocorrência de delitos;
 - Demandas, processos ou qualquer ação legal que envolva a Arauco em algum cenário de delito mencionado no item 6.3.1a deste documento.
- Apoiar e assessorar o EPD, quando necessário, na execução de investigações derivadas de denúncias que impactem o PI ou associadas a cenário dos delitos mencionados no item 6.3.1a desse procedimento;
- Assessorar o EPD na tomada de decisão em relação a sanções e ações corretivas, produto de investigações realizadas e concluídas;
- Apoiar o EPD ante a detecção de um fato que possa ser tipificado como ato ilícito.

Emissão: 23/11/17	Versão: 1	Alcance: ARAUCO DO BRASIL
Elaborador	Aprovador	
MARJORY PERTEL – ESPECIALISTA SOX	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARAUCO DO BRASIL	

b) Diretoria de Gestão de Pessoas

- Entrega das informações necessárias referentes a funcionários sujeitos a investigação;
- Assegurar a inclusão nos contratos de trabalho de cláusula de cumprimento das leis anticorrupção e demais obrigações éticas;
- Em relação a comunicação, apoiar na coordenação de atividades de divulgação do PI mediante solicitação do EPD, incluindo:
 - Comunicação efetiva da Política de Prevenção de Delitos (PPD) e do PI, a qual deverá ocorrer no mínimo anualmente e abranger todos os níveis da Arauco, incluindo a Alta Administração;
 - Após efetuada a divulgação por solicitação e com orientação do EPD, salvar em diretório da área as comunicações efetuadas aos trabalhadores.
- Difusão da informação atualizada do PI através de diversos canais, tais como:
 - E-mails;
 - Página Web da Arauco (necessário apoio do Departamento de Marketing);
 - Painel de Gestão;
 - Murais;
 - Outros.
- Apoiar a coordenação das atividades de treinamento do PI da Arauco, incluindo:
 - Apoiar a execução de treinamentos (no mínimo anualmente) referente ao Programa de Integridade (PI), à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/13) e crime de receptação disposto no Código Penal (Lei nº 2838/40). Deverá haver um registro dos colaboradores que participaram do treinamento e seus instrutores. Estas informações deverão ser reportadas ao EPD. Os treinamentos na Arauco deverão compreender os seguintes temas:
 - ✓ O Programa de Integridade (PI) e os seus componentes;
 - ✓ A Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/13), o crime de receptação disposto no Código Penal (Lei nº 2838/40) e demais leis, decretos, normas e procedimentos relevantes referente a delitos de corrupção;
 - Inclusão do Programa de Integridade (PI) e dos delitos nele abordados nos programas de integração realizados com novos funcionários;
- Entrega de relatório contento a relação de colaboradores que assinaram o termo de leitura do Código de Ética.
- Entrega de relatório sobre o nível de conhecimento dos empregados a respeito do cumprimento do PI.

c) Auditoria Interna

Emissão: 23/11/17	Versão: 1	Alcance: ARAUCO DO BRASIL
Elaborador	Aprovador	
MARJORY PERTEL – ESPECIALISTA SOX	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARAUCO DO BRASIL	

- Realizar auditorias de efetividade com o objetivo de avaliar o desenho e monitorar a operação dos controles do PI implementados na Arauco para a prevenção de riscos dos delitos mapeados;
- Apoiar as áreas ou departamentos responsáveis na elaboração de planos de ação para as deficiências ou vulnerabilidades detectadas nos controles e atividades de monitoramento do PI;
- Fornecer todas as informações requeridas ao EPD para o desempenho de suas funções em relação a efetividade operacional do PI;
- A partir do resultado do processo de avaliação, a área de Auditoria Interna apoiará, em conjunto com o EPD do Brasil, as áreas responsáveis na elaboração e implementação de medidas corretivas derivadas das deficiências detectadas.

d) Comitê de Ética

- Apoiar o EPD no processo de análise de denúncias que se relacionem com o PI;
- Apoiar o EPD nos processos de investigação ou em outros procedimentos, de acordo com a avaliação de potenciais incumprimentos do PI e indicadores de ocorrência de delitos;
- Apoiar o EPD no processo de recomendações de sanções ao Conselho de Administração da Arauco do Brasil, decorrente de relatórios de investigações por denúncias recebidas;
- Apoiar o EPD, se assim for considerado conveniente, no processo de comunicação das medidas disciplinares a toda a Arauco;
- Frente a detecção de um fato que possa ser classificado como ato ilícito, o Comitê de Ética deverá avaliar, em conjunto com a Diretoria Jurídica, o EPD do Brasil e da Matriz, a apresentação do caso ao Conselho de Administração da Arauco do Brasil para que este defina se deverá ser ou não efetuada a denúncia à Justiça Brasileira.

6.3.6. RELATÓRIOS E INFORMES

O EPD reportará semestralmente ao Conselho e ao EPD da Matriz as providências e os planos implementados no cumprimento de suas atividades, além da prestação de contas de sua gestão.

Os relatórios abrangerão ao menos os seguintes tópicos:

- Matriz de Riscos e Controles de Delitos:
 - Deficiências de operação e de desenho dos controles;
 - Definição dos planos de ação.
- Denúncias:
 - Denúncias recepcionadas;
 - Status das investigações;
 - Resultado das investigações.

Emissão: 23/11/17	Versão: 1	Alcance: ARAUCO DO BRASIL
Elaborador	Aprovador	
MARJORY PERTEL – ESPECIALISTA SOX	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARAUCO DO BRASIL	

- Proposta de sanções;
- Outros temas relacionados com a operação do PI, o cumprimento da Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/13) e demais delitos mencionados no item 6.3.1a.

O formato do relatório de gestão do PI se encontra no Anexo nº 2.

O EPD pode definir e preparar relatórios informativos a outros setores da Arauco, tais como:

- Diretor Presidente e EPD da Matriz, com o objetivo de informar a gestão do sistema de prevenção de delitos e coordenar atividades de gestão próprias do PI.
- Comitê de Ética, com o objetivo de solicitar apoio ou assessoria nos diferentes temas de gestão do EPD.

6.3.7. DENÚNCIAS A JUSTIÇA

Frente a detecção de um fato que possa ser tipificado como ato lesivo em caráter legal, o EPD da Matriz deverá avaliar, em conjunto com a Diretoria Jurídica e o Comitê de Ética, a apresentação do caso ao Conselho para que este defina se deverá ser ou não efetuada a denúncia à Justiça Brasileira.

6.4 AMBIENTE DE CONTROLE

O ambiente de controle é a base do PI, já que proporciona os alinhamentos fundamentais a sua estrutura e funcionamento.

O ambiente de controle está constituído, no âmbito de prevenção a corrupção, pela Política de Prevenção de Delitos (PPD) e pelo PI, assim como também por valores éticos da Arauco, presentes no Código de Ética.

Assim, o ambiente de controle do PI é composto essencialmente pelos seguintes documentos e ferramentas:

- Código de Ética;
- Política de Prevenção de Delitos (PPD);
- Política de Contribuições;
- Procedimento de Denúncia de Delitos;
- Canal de Denúncia.

Emissão: 23/11/17	Versão: 1	Alcance: ARAUCO DO BRASIL
Elaborador	Aprovador	
MARJORY PERTEL – ESPECIALISTA SOX	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARAUCO DO BRASIL	

A Arauco também conta com políticas e procedimentos dos principais processos de negócios os quais apoiam na execução das atividades de forma a prevenir a ocorrência de delitos definidos no item 6.3.1a.

6.5 INSTRUMENTOS LEGAIS E TRABALHISTAS

O PI será parte integrante dos contratos de trabalho e será extensivo a todos os contratos de prestação de serviços celebrados pela Arauco. Sendo assim, a Arauco utilizará os seguintes instrumentos legais e trabalhistas:

- Cláusula nos contratos de trabalho;
- Cláusula em contratos celebrados com terceiros e fornecedores.

A cláusula no contrato de trabalho é aplicável a todos os atuais funcionários e a cláusula no contrato com terceiros é aplicável a todos os contratos de prestação de serviço celebrados pela Arauco. Todos os novos contratos apresentarão esses instrumentos legais.

Em cumprimento ao indicado no parágrafo anterior, a Diretoria Jurídica em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoas, serão responsáveis em incorporar estes instrumentos legais e trabalhistas a todos os contratos de funcionários da Arauco e prestadores de serviços, uma vez que estes instrumentos são aplicáveis para todos.

6.6 ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE (PI)

O processo de atualização e monitoramento do PI é de responsabilidade do EPD do Brasil em conjunto com a Alta Administração (isto é, todas as diretorias que se reportam ao Diretor Presidente da Arauco do Brasil) que consiste na execução das seguintes atividades:

- Verificar o adequado funcionamento das atividades de controle definidas, por meio das auditorias internas;
- Recepcionar denúncias, conduzir investigações e aplicar as sanções cabíveis;
- Atualizar riscos e controles de delitos, no mínimo anualmente ou quando ocorrerem alterações relevantes em qualquer área de negócio;
- Avaliar a necessidade de efetuar melhorias no PI, no mínimo anualmente ou quando ocorrerem alterações relevantes em qualquer área de negócio;
- Atualização das informações referentes ao PI no Painel de Gestão e na Página Web da Arauco.

Estas atividades de monitoramento e atualização serão reportadas pelo EPD do Brasil ao Conselho e ao EPD da Matriz em seu informe semestral.

Emissão: 23/11/17	Versão: 1	Alcance: ARAUCO DO BRASIL
Elaborador	Aprovador	
MARJORY PERTEL – ESPECIALISTA SOX	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARAUCO DO BRASIL	

O Conselho é responsável por avaliar a gestão e operação do PI por meio de indicadores, como os seguintes:

- i. Número de casos resolvidos / total de denúncias;
- ii. Data de recepção das denúncias pendentes de solução;
- iii. Total de trabalhadores capacitados em um período;
- iv. Percentual de cumprimento dos reportes ao Conselho;
- v. Certificação do PI, quando aplicável, e aplicação das recomendações de melhorias.

7. ANEXOS

ANEXO 1: TABELA DE IMPACTO E PROBABILIDADE

Para avaliação dos riscos serão utilizados os parâmetros de impacto e probabilidade.

Entende-se por impacto o efeito ou dano sobre a organização em caso de materialização do risco e por probabilidade, o nível de certeza com que o risco pode se materializar.

Tabela 1 – Impacto

Nível de Impacto	Descrição do Impacto	Escala de Avaliação
Muito Alto	O valor da perda ou dano é muito importante, influi diretamente nos objetivos da área e inibe o processo, que deixaria de funcionar totalmente ou por um período razoável de tempo.	5
Alto	O valor da perda ou dano é de conhecida importância e haveriam sérios danos na área ou a conquista de seus objetivos seria significativamente prejudicada.	4
Médio	O valor da perda ou dano é medianamente significativo ou causaria uma perturbação na área. Além disso, seria necessária uma quantidade importante de tempo da Alta Administração na investigação e correção dos danos.	3

Baixo	O valor da perda ou dano é pequeno ou mínimo, pode ser corrigido em curto prazo de tempo e não afeta o cumprimento dos objetivos.	2
Muito Baixo	O valor da perda ou dano nada significa, é sem importância e tem nulo efeito no processo.	1

Tabela 2 – Probabilidade

Nível de Probabilidade	Descrição da Probabilidade de Ocorrência	Escala de Avaliação
Quase certa	Espera-se que o evento ocorra na maioria das circunstâncias.	5
Provável	O evento provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias.	4
Possível	O evento poderá ocorrer em algum momento, como em próximos meses.	3
Improvável	O evento pode ocorrer em algum momento.	2
Raro	O evento somente ocorrerá em circunstâncias excepcionais, ou como resultado de uma combinação de eventos não usuais.	1

ANEXO 2: FORMATO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE (PI) AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARAUCO DO BRASIL

RESUMO EXECUTIVO

O presente informe demonstra os resultados do monitoramento efetuado ao Programa de Integridade (PI), assim como as distintas tarefas realizadas pelo Encarregado de Prevenção de Delitos do Brasil (EPD).

Tal revisão foi efetuada nas empresas Arauco do Brasil S.A., Arauco Forest Brasil S.A., Arauco Florestal Arapoti S.A., Novo Oeste Gestão de Ativos Florestais S.A., Empreendimentos Florestais

Emissão: 23/11/17	Versão: 1	Alcance: ARAUCO DO BRASIL
Elaborador	Aprovador	
MARJORY PERTEL – ESPECIALISTA SOX	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARAUCO DO BRASIL	

Santa Cruz Ltda e Mahal Empreendimentos e Participações S.A. durante o período de
englobando os ambientes de risco relacionado aos processos

Na sequência são apresentados os aspectos mais importantes da operação e monitoramento do PI:

- Das análises efetuadas destacam-se as seguintes situações:
 -
 -

- Dos incumprimentos detectados, foram obtidas as seguintes conclusões:
 -
 -

- As principais melhorias a serem implementadas são as seguintes:
 -
 -

Em conclusão, o PI das empresas Arauco do Brasil S.A., Arauco Forest Brasil S.A., Arauco Florestal Arapoti S.A., Novo Oeste Gestão de Ativos Florestais S.A., Empreendimentos Florestais Santa Cruz Ltda e Mahal Empreendimentos e Participações S.A., conforme a análise dos processos se encontra

I. INTRODUÇÃO

O EPD do Brasil deverá possuir acesso direto ao Conselho de Administração da Arauco do Brasil para informá-lo oportunamente de medidas e planos implementados no cumprimento de seu mandato, prestar contas de sua gestão e reportar o presente informe, no mínimo semestralmente, ao Conselho de Administração Arauco do Brasil e ao EPD da Matriz *Celulosa Arauco y Constitución S.A.*.

Este informe é de conhecimento do Diretor Presidente da Arauco do Brasil.

II. OBJETIVO

Informar os resultados obtidos da aplicação do Programa de Integridade (PI) e da avaliação do cumprimento das políticas internas e do PI.

III. PERÍODO

Este reporte considera o funcionamento do PI Arauco do Brasil S.A., Arauco Forest Brasil S.A., Arauco Florestal Arapoti S.A., Novo Oeste Gestão de Ativos Florestais S.A., Empreendimentos

Emissão: 23/11/17	Versão: 1	Alcance: ARAUCO DO BRASIL
Elaborador		Aprovador
MARJORY PERTEL – ESPECIALISTA SOX		CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARAUCO DO BRASIL

Florestais Santa Cruz Ltda e Mahal Empreendimentos e Participações S.A. durante o período compreendido entre os dias .. de..... à .. de/.. .

IV. RESULTADOS DO MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE (PI)

A presente seção tem por propósito a apresentação detalhada do resultado do monitoramento do PI, conforme descrito na sequência:

a) Matriz de risco

i. Deficiências de operação e desenho dos controles

-
-

ii. Definição dos planos de ação

-
-

b) Denúncias

i. Denúncias recebidas

-
-

ii. Status das investigações

-
-

iii. Resultado das investigações

-
-

c) Proposta de sanções a serem aplicadas

-
-

d) Outros temas relacionados à operação do PI e ao cumprimento da Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/13) e do crime de receptação disposto no Código Penal (Lei nº 2838/40). Deficiências nas operações dos controles.

-
-

V. ANEXOS

Emissão: 23/11/17	Versão: 1	Alcance: ARAUCO DO BRASIL
Elaborador		Aprovador
MARJORY PERTEL – ESPECIALISTA SOX		CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARAUCO DO BRASIL